SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 112/17

Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal da beleza feminina", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Salvador poderá instituir da "Semana Municipal da beleza feminina" com a finalidade de promover o empoderamento e o cuidado com a mulher.

§1º – Esta semana poderá ser instituída na segunda semana do mês de março.

§2º - A Prefeitura Municipal de Salvador poderá firmar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e órgãos correlatos para que estes disponibilizem e realizem campanhas das ações promocionais de que trata o parágrafo 3º.

§3º – Poderão ocorrer ações promocionais e descontos em todas as redes de lojas em que comercialize produtos femininos, nos diversos segmentos de produtos e serviços, a exemplo, vestuário, cosméticos, calçados, perfumaria, cursos, serviços estéticos, dentre outros.

§4º – A implementação, estruturação, execução, acompanhamento, fiscalização e controle ficará a cargo da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Salvador poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Historicamente, até o começo do século XX, o trabalho feminino era concebido como complementar ao trabalho masculino, apresentando características de intermitência, baixa escolaridade e reduzida remuneração.

Contudo, com o movimento feminista, essa posição complementar começou a mudar no mercado de trabalho. E não somente esta, mas também, a participação da mulher em diversos movimentos políticos, sociais, ideológicos e filosóficos, que se convergiam para um objetivo comum, quer seja, direitos equânimes e uma vivência humana por meio do empoderamento feminino e da libertação de padrões opressores patriarcais.

A principal bandeira abarcada pelo movimento feminista é o empoderamento da mulher nos mais variados segmentos da sociedade. Segundo estudo da ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres - intitulado "Princípios de Empoderamento das Mulheres" de 2016 , é essencial empoderar as mulheres para que participem integralmente de todos os setores da economia e em todos os níveis de atividade econômica para: construir economias fortes; estabelecer sociedades mais estáveis e justas; atingir os objetivos de desenvolvimento, sustentabilidade e direitos humanos internacionalmente reconhecidos; melhorar a qualidade de vida para as mulheres, homens, famílias, e comunidades; e, impulsionar as operações e as metas dos negócios.

Por consequência, estes princípios supracitados, fornecem um conjunto de considerações para ajudar o setor privado a se concentrar nos elementos-chave para a promoção da igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, no mercado e na comunidade.

Dados do IBGE indicam que a brasileira está entre as 10 mais empreendedoras do mundo, existindo cerca de 5,5 milhões de negócios, em estágio inicial, empreendidos por mulheres. Estes dados demonstram a importância do empreendedorismo feminino no desenvolvimento econômico e social do país, pois tais empresas não somente geram empregos como, também, promovem a inovação e autonomia da mulher.

Diante deste cenário e o espaço que as mulheres cada vez mais vêm conquistando, na política, mercado de trabalho, dentre outros, é de fundamental importância a instituição da Semana Municipal da beleza feminina, pois nos tempos atuais, a mulher alfa é aquela que por sua própria natureza é intuitiva, multifuncional e visionária.

Porém, diante todo exposto, a mulher possui em sua natureza o instinto de cuidado, cuidado com ela e com os outros e feminilidade.

A intenção da instituição desta semana no calendário municipal é o cuidado com a mulher e o empoderamento desta, bem como, o estímulo das vendas

no mercado soteropolitano e consequentemente, fomentar a arrecadação de impostos, assim como ações já existentes, como a exemplo, da “Black Friday”.

Portanto, é de clareza solar a importância de ser dedicado, no calendário municipal, uma semana específica com a finalidade de promover ações promocionais e descontos para este público com o intuito de divulgar a importância desta temática para a população soteropolitana e fomentar a arrecadação de impostos.

Sala das Sessões, 3 de março de 2017.

ROGÉRIA SANTOS